



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2013
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2013

OBJETO: Contratação de shows artísticos das bandas e cantores: Didi Caruaru, Júnior Torres, Pau no Xote, Flor de Mandacaru e Nildinho da Paraíba, para se apresentarem em comemoração as festividades juninas no nosso Município.

CONTRATADOS:

ASSOCIAÇÃO DOS FORREIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, representando os artistas: **DIDI CARUARU, PAU NO XOTE e FLOR DE MANDACARU;**

JÚNIOR TORRES, inscrito no CPF sob Nº 732.027.704-20;

NILDINHO DA PARAÍBA, inscrito no CPF sob Nº 879.397.974-68.

| ATRAÇÃO | DATA DA APRESENTAÇÃO | VALOR |
|----------------------------|--|--------------|
| DIDI CARUARU | 23/06/2013 Início: 21:00 horas Duração da apresentação: 02 horas Local: Praça Pública | R\$ 4.000,00 |
| JUNIOR TORRES | 23/06/2013 Início: 00h00 min. Duração da apresentação: 03 horas Local: Praça Pública | R\$ 3.000,00 |
| PAU NO XOTE | 24/06/2013 Início: 21h00 min. Duração da apresentação: 02 horas Local: Praça Pública | R\$ 3.000,00 |
| FLOR DE MANDACARU | 28/06/2013 Início: 21h00 min. Duração da apresentação: 02 horas Local: Praça Pública | R\$ 5.000,00 |
| NILDINHO DA PARAÍBA | 29/06/2013 Início: 18h00 min. Duração da apresentação: 02 horas Local: Praça Pública | R\$ 4.000,00 |

FUNDAMENTO: Artigo 25 inciso III, da Lei federal nº.8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do Ofício encaminhado pela Secretaria de Turismo, devidamente autorizada pelo Exmo senhor Prefeito;

É inexigível a licitação nº. 013/2013, cujo objeto é a contratação de shows artísticos das bandas e cantores: Didi Caruaru, Júnior Torres, Pau no Xote, Flor de Mandacaru e Nildinho da Paraíba, para se apresentarem em comemoração as festividades juninas no nosso Município, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei 8666/93 em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso IV, do mesmo diploma legal, formalizamos o presente processo de inexigibilidade e o submetemos à ratificação do Exmo Prefeito, para que se produza o efeito do Art. 26, “caput” da lei de Licitações e Contratos.

Barra de Guabiraba, 21 de junho de 2013.

NAYANE ALUISA SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL